

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMAÇARI**

ANTONIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, Solteiro, Musico, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED] [REDACTED], Camaçari/BA, filho de Manoel Belos Conceição e Isabel Ribeiro Conceição, [REDACTED], vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, procuração anexa, proporem a presente ação, com base nos artigos 24 e seguintes, da Lei nº 6.515/77, e nos artigos 1.571 e seguintes, do diploma civil, com base nos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Excelentíssima Juíza,
Peço sem encher linguiça
Que permita que o autor,
Tendo o acesso por premissa,
Tenha sua causa julgada
Sem pagar pela justiça.

O Autor é consagrado
Pela sua poesia
No entanto não é pago
Com a mesma euforia,
Vender folheto na feira
Não deixa as contas em dia.

Lá no Artigo Quinto
Da Constituição Federal
O texto legal deixa claro
Que não pode ser imoral
Julgar gratuitamente
O processo daquela gente
Que dá falta até de um real

Diante disso, Doutora
Encerro o ponto e confiro
Pedindo-lhe humildemente
Que em justiça a toda gente
O responda com: DEFIRO!

II – DOS FATOS

Iniciando a história
Que deu causa a essa ação
Voltamos cinquenta anos
E olhamos com atenção
Com vinte anos de idade
Surgia em outra cidade
Mais um artista da nação

Só por Antonio Ribeiro
O Autor era conhecido
Pois seu Pai e sua Mãe
Assim tinham concebido
No entanto em sessenta e sete
A notícia virou manchete:
BULE BULE HAVIA NASCIDO!

Em um dia nasceu o homem,
Em outro nasceu o artista
Só que o nome do homem
Sozinho é egoísta
Por isso peço aqui
Que na vida, a seguir
Una os dois em uma só lista

Antonio Bule Bule
Ribeiro da Conceição
É a alcunha escolhida,
Pois sem macular o brasão,
Faz Justiça a toda história
Construída na nação

Em anexo seguem provas
Do que aqui está escrito
Mostrando que todo mundo
Já conhece esse apelido
Recorto livro e Jornal
Mostrando de forma cabal
Como “Bule” é conhecido

III – DOS FUNDAMENTOS

A lei de Registros Públicos
Que dá liga a esta ação
Diz que o nome é imutável
Mas resguarda uma exceção
No artigo cinquenta e oito
Se o leitor não for afoito
Encontrará a razão

Lá diz que o apelido público
Por estar reconhecido
Justificará o pleito
Permitindo ao sujeito
Modificar seu registro

É importante deixar claro
Que esta situação
Não visa fugir da justiça
Por isso sem ter preguiça
Juntamos a certidão

Federal e Estadual
Do Cível ao Criminal
Vasculhamos com afinco
Nada consta em todas elas
Acredite: “tá um brinco!”

Se o cantar fosse um crime
Ou também fazer poesia
Certamente o autor
Em uma cadeia estaria
Mas como a justiça na não falha
Ele enfrenta essa batalha
Contendo a euforia

Pondo fim a este ponto

Reitero o discorrido
Pra que seja de Direito
O nome que de fato é tido
Suplico com toda crença
Que siga a jurisprudência
E defira este pedido

IV – DOS PEDIDOS

1-Pondo fim a inicial O
pedido é expressado
Solicito o apelido
No registro consagrado
Que a imprensa oficial
Divulgue por todo estado

2-Depois da publicação
Requeiro oficialmente
Que o cartório de registros
Altere imediatamente
Permitindo que este nome
Vigore literalmente

3-Antonio Bule Bule
Ribeiro da Conceição,
Deverá ser notificado
Pelo patrono da ação
Qual seja Rodrigo Nogueira
Que tentou escrever sem besteira
Com verso e com o coração

Seguindo o CPC,
À causa dá-se o valor
De apenas R\$1000,00 (mil reais)
Visto que não há proveito
Econômico atrás.

Camaçari, 19 de setembro de 2020.

Rodrigo Marques Nogueira
OAB/BA 57.208